

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 622 DE 15 DE ABRIL DE 1969.

“Abre crédito especial e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir por Decreto um crédito especial de DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 2.500,00), destinado a aquisição de uma máquina de escrever, um birô, um cadeira rotativa e demais móveis para a Delegacia de Polícia local.

§ único – A aquisição dos móveis acima, deve ser feito mediante tomada de preços.

Artº 2º - Para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior o Sr. Prefeito usará os recursos disponíveis na época da abertura do referido crédito, de conformidade com a Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 14 de maio de 1969.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário